CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Vereador Caio Valace
Rua Domingos L'Ouverture, nº 355, bairro São Geraldo, Sete Lagoas/MG - CEP 35700-177
Fone: (31) 3779-6303 | e-mail: vereador.caiovalace@camarasete.mg.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____/2022

DECLARA O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS A CAPITAL MINEIRA DO ESPORTE WHEELING – "GRAU".

Art. 1º Fica o Município de Sete Lagoas declarado como a capital mineira do esporte Wheeling – "Grau".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões de Sete Lagoas, 26 de agosto de 2022.

CAIO LUCIUS VALACE DE OLIVEIRA SILVA
Vereador

JUSTIFICATIVA

Recentemente, o Município de Belo Horizonte foi declarado como a capital nacional do Wheeling – "Grau", com a publicação da Lei Municipal 11.393/2022, prática que consiste numa modalidade esportiva de realização de manobras de solo sobre duas rodas, com motocicleta ou bicicleta, nas quais força e equilíbrio são exigidos ao máximo dos praticantes.

Segundo o sítio eletrônico do Wikipédia (https://pt.wikipedia.org/wiki/Wheelie), a modalidade "surgiu na década de 1970 quando o californiano Doug Domokos desenvolveu a técnica de empinar a moto controlando com o freio traseiro, e passou a fazer exibições de suas habilidades. Domokos ficou conhecido como 'The Wheelie King', ou seja, o Rei do Wheeling. No Brasil essa modalidade tem crescido e conquistado públicos".

A modalidade tem ganhado adeptos ao longo dos anos, desde que se tornou notória a partir da década de 1990, conquistando públicos variados, tendo sido inclusive homologado pela Confederação Brasileira de Motociclismo — CBM, passando a ser modalidade esportiva disputada em campeonatos nacionais desde 2013.

Popularmente conhecida como "Grau", o termo "Wheeling" ou "Wheelie" que designa a modalidade quer dizer "empinar". Entretanto, a prática esportiva comporta diversos tipos de manobras, não apenas para o ato de empinar em si.

Além disso, faz-se importante ressaltar que a realização de malabarismos ou o equilíbrio em apenas uma roda durante a condução de motocicleta em via pública é tipificada como infração de trânsito gravíssima pelo Código de Trânsito Brasileiro (art. 244, III do CTB), e assim deve permanecer, pois a prática tais condutas sem as devidas cautelas coloca em risco a vida de quem pratica e a de terceiros.

Sendo assim, a proposição em questão objetiva exclusivamente reconhecer e incentivar a modalidade esportiva em Sete Lagoas, declarando o Município a capital mineira do Wheeling – "Grau" e trazendo mais uma oportunidade de esporte, lazer, negócios e turismo para a cidade, sem fazer alusão, muito menos apologia, a uma conduta tipificada no CTB.

Diante tais argumentos, solicito o apoio dos nobres Edis para a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.